

AVOCAÇÃO TRANSVERSAL

ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

Artigo 58.º

Atos da profissão de médico veterinário

4 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos médicos veterinários para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS NOTÁRIOS

Artigo 4.º

Atos da profissão de notário

5 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos notários para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS ECONOMISTAS

Artigo 5.º

Atos da profissão de economista

3 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos economistas para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS ARQUITETOS

Artigo 44.º

Atos da profissão de arquiteto

4 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos arquitetos para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS BIÓLOGOS

Artigo 61.º

Atos da profissão de biólogo

3 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos biólogos para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Artigo 10.º

Atos da profissão de contabilista certificado

5 - Os atos referidos no n.º 2 não são atos expressamente reservados pela lei aos contabilistas certificados para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS FARMACÊUTICOS

Artigo 74.º

Atos da profissão de farmacêutico

5 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos farmacêuticos para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Artigo 61.º-A

Atos da profissão de nutricionista

5 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos nutricionistas para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS DESPACHANTES OFICIAIS

Artigo 66.º

Atos da profissão de despachante oficial

5 - Os atos referidos nos números anteriores não são atos expressamente reservados pela lei aos despachantes oficiais para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS ASSISTENTES SOCIAIS

Artigo 64.º-A

Atos da profissão de assistente social

5 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos assistentes sociais para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

ORDEM DOS FISIOTERAPEUTAS

Artigo 63.º-A

Atos da profissão de fisioterapeuta

3 - Os atos referidos no número anterior não são atos expressamente reservados pela lei aos fisioterapeutas para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

REGIME JURÍDICO DOS ATOS DE ADVOGADOS E SOLICITADORES

Artigo 4.º

Atos dos advogados e dos solicitadores

8 - Os atos referidos no n.º 4 não são atos expressamente reservados pela lei aos advogados e solicitadores para efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.